



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2021-04-23, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO DE 2020

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Prestação de Contas do Município, do ano de 2020, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos: -----

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- BALANÇO -----
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA -----
- DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO -----
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -----
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8) - MÊS 14 -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8) – MÊS 13 -----
- BALANCETE ANALÍTICO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTAL E FINANCEIRA (CLASSE 0 À 8) – MÊS 12 -----

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

- ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL -----
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) -----

DEMONSTRAÇÕES DE RELATO (INDIVIDUAIS)

- DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL -----
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA -----
- DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA -----
- DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----
- ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS -----
- DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DE PATRIMÓNIO -----



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DOS SALDOS -----
- ENCARGOS CONTRATUAIS -----

CONTABILIDADE DE GESTÃO

- RELATÓRIOS PERIÓDICOS DE RELATO À GESTÃO -----

OUTROS

- CORRESPONDÊNCIA ENTRE O PLANO DE CONTAS LOCAL E PLANO DE CONTAS CENTRAL -----

DOCUMENTOS GENÉRICOS

- RELATÓRIO DE GESTÃO -----

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

OUTROS DOCUMENTOS

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: -----

1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2020, nos termos apresentados; -----
2. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação. -----

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

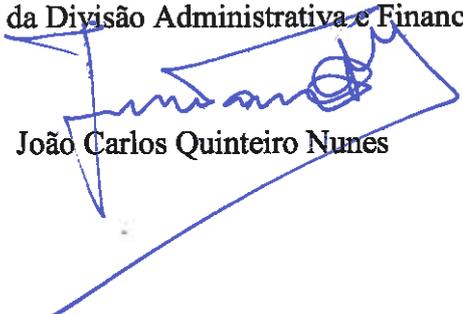
2 abstenções:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Jorge Lima (Vereador)

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



João Carlos Quinteiro Nunes



Município de Carrazeda de Ansiães

Ao
Pedro Morais dos Santos - ROC.
Rua Pedro Homem de Melo, 55, 1º L15
4150-599 Porto

Carrazeda de Ansiães, 22 de abril de 2021

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras do Município de Carrazeda de Ansiães. O Município de Carrazeda de Ansiães, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:

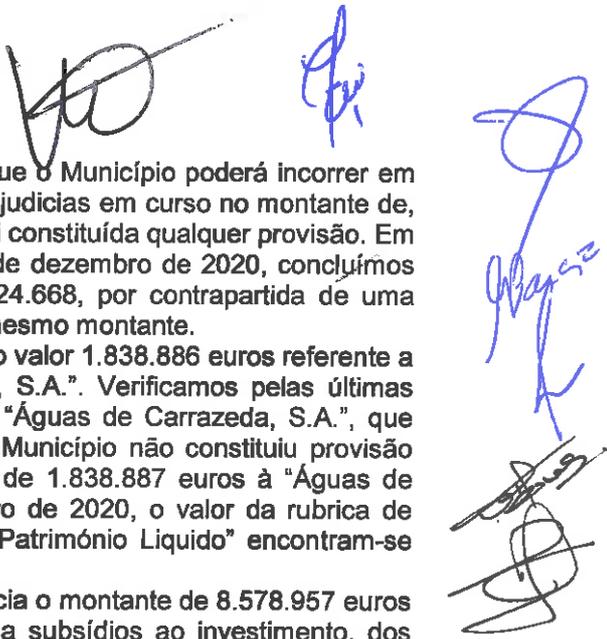
1. Demonstrações Financeiras e Registos Contabilísticos

- 1.1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2. Os pressupostos significativos por nós utilizados para fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas ao justo valor, são razoáveis.
- 1.3. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao Património Líquido estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras.
- 1.4. Não existem:
 - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgadas no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
 - Contratos de opções e de futuros e de outros instrumentos financeiros derivados;
 - Não existem acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade.
- 1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos divulgados no Anexo às demonstrações financeiras.
- 1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- 1.8 Os efeitos de distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Confirmamos que não temos conhecimento da necessidade de outros ajustamentos. Apresenta-se em seguida uma lista das referidas distorções não corrigidas:

Descrição	Ativo	Passivo	Capital Proprio	Resultado do exercício
Desreconhecimento de Ativo	-69.931		-69.931	
Divida ao estado	14.279	14.279		
Subsídios operacionais		-26.250		26.250
Total	-55.652	-12.371	-69.931	26.250

- 1.9 Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas que inclui as seguintes Reservas:
- a) O Município não dispõe de uma inventariação dos Ativos Fixos Tangíveis que permita efetuar uma verificação física inequívoca dos bens de sua propriedade, mensuração e vidas uteis. Em resultado desse facto não estamos habilitados a emitir opinião sobre a integralidade do valor da rubrica de "Ativos fixos Tangíveis" evidenciada no Balanço, a qual a 31 de dezembro de 2020 totaliza 36.825.267 euros e, conseqüentemente, sobre o montante de 2.091.405 euros respeitantes ao saldo da rubrica de "Gastos/reversão de depreciação e amortizações do exercício" que consta da Demonstração dos Resultados por Natureza.
 - b) As Participações Financeiras do Município, de carácter qualificado, devem ser reconhecidas pelo "Método da Equivalência Patrimonial". Verificamos que o valor da participação da sociedade "Ensinansiães – Ensino Técnico-Profissional, CIP, Lda., detida em 99,43% pelo Município está registado ao "Método do Custo" pelo valor de 144.482 euros. À data do presente relatório não obtivemos os elementos necessários para quantificar o impacto do reconhecimento da participação pelo Método da Equivalência Patrimonial, razão pela qual não nos podemos pronunciar sobre o valor da participação em causa.

- 
- c) No decurso do trabalho efetuado, verificamos que o Município poderá incorrer em responsabilidades futuras relativas a processos judiciais em curso no montante de, pelo menos, 724.668 euros para as quais não foi constituída qualquer provisão. Em resultado desta situação, com referência a 31 de dezembro de 2020, concluímos que o Passivo se encontra subavaliado em 724.668, por contrapartida de uma sobreavaliação do Património Líquido naquele mesmo montante.
- d) A rubrica de "Outras Contas a Receber" regista o valor 1.838.886 euros referente a uma dívida da empresa "Águas de Carrazeda, S.A.". Verificamos pelas últimas demonstrações financeiras (2019) da empresa "Águas de Carrazeda, S.A.", que esta apresenta Capitais Próprios negativos. O Município não constituiu provisão para fazer face ao crédito concedido no valor de 1.838.887 euros à "Águas de Carrazeda, S.A.", pelo que em 31 de dezembro de 2020, o valor da rubrica de "Outras contas a receber não correntes" e o "Património Líquido" encontram-se sobreavaliado naquele montante.
- e) A Rubrica de "Deferimentos" no Passivo, evidencia o montante de 8.578.957 euros referente ao diferimento de proveitos relativos a subsídios ao investimento, dos quais 5.558.840 euros dizem respeito a Ativos Fixos Tangíveis já em uso e deviam estar registados no Património Líquido. Desta forma, em 31 de dezembro de 2020, o Passivo encontra-se sobreavaliado em 5.558.840 euros e o Património Líquido subavaliado naquele montante, dos quais 227.370 euros referentes a resultados do exercício.

1.10 Para além do divulgado nas notas anexas às demonstrações financeiras e relatório de gestão, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, após a data da aprovação das demonstrações financeiras, até à data desta Declaração, que requeiram ajustamento ou divulgação nas notas.

1.11 Temos conhecimento que apesar do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro estabelecer a obrigatoriedade de implementar o sistema de contabilidade de gestão e o mesmo se encontrar formalmente implementado.

2. Informação Disponibilizada

- 2.1 Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respetivos suportes documentais utilizados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, assim como toda a correspondência relevante e as atas de todas as reuniões dos órgãos sociais.
- 2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- 2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude
- 2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo elementos dos órgãos executivos do Município.
- 2.5 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento da lei e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou



ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

- 
- 2.7 Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.
- 2.9 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a Assembleia Municipal de dia 28/12/2020 – ata n.º 4/2020 – e Órgão Executivo de dia 18/03/2021 – ata n.º 6/2021.
- 2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.
- 2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
- 2.12 Não temos projetos ou intenções
- que de uma forma significativa possam afetar os saldos ou a classificação de ativos ou passivos constantes das demonstrações financeiras;
 - que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
 - de encerrar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.
- 2.13 Não existem acordos verbais que possam ter um efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.
- 2.14 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.
- 2.15 Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações, pelo que confirmamos que não existem

quaisquer litígios ou contingências, interpostos pela ou contra a Entidade, para além dos que têm conhecimento.

- 2.16 Confirmamos que não encarregamos outros advogados para além de "Veiga E Moura & Associados, RL, Luis Filipe Chaveiro & Associados, RL.
- 2.17 Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares, para além das divulgadas nas notas anexas às demonstrações financeiras.
- 2.18 A Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

Pelo Órgão Gestão / Executivo

